Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025 Ano VI | Edição nº 1173

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Editais 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia – SP, Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino, em atenção ao constante do Decreto n.º 2.710, de 13 de setembro de 2022, resolve divulgar, a abertura de Processo de Seleção de candidatos para ocupar a função de Diretor de Escola de Educação Básica, tornando públicas as instruções que regerão o certame:

Art. 1º - Fica estipulado o período de 10 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2025 para as inscrições de interessados em participar do processo seletivo para provimento da função de Diretor de Escola de Educação Básica.

§1º - As inscrições serão recebidas na Diretoria Municipal de Educação, situada à Rua Cel. Estevam Franco, nº 262 – centro, no município de Lindoia, no horário compreendido entre 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

§2º - Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

§3º - No ato da inscrição, o interessado deverá, além de comprovar os requisitos constantes do art. 2º, entregar a proposta de trabalho, que obrigatoriamente conterá:

I – identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar;

II - proposta de trabalho e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

Art. 2º - São requisitos para inscrição e provimento das funções de Diretor de Escola de Educação Básica:

I - possuir, nos termos do inciso II do artigo 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, formação comprovada por diploma em pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção ou orientação educacional ou títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas.

II - possuir experiência docente de no mínimo de 3(três) anos em gestão escolar ou em atividades de suporte pedagógico;

III - apresentação de proposta de trabalho, conforme art. 1º, parágrafo §3º, deste edital, organizadas de acordo com o anexo único deste edital.

Art. 3º - Fica vedada a inscrição dos integrantes da comissão de avaliação de que trata o Decreto nº 2.710, de 13 de setembro de 2022 e o art. 6º deste edital.

§1º - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no artigo 1º deste edital.

§2º - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a sua aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§3º - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal o direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for realizado com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

Art. 4º - As propostas de trabalho apresentadas pelos candidatos serão analisadas pelos Membros da Comissão designada especialmente para este fim, conforme prevê o artigo 2º do Decreto n.º 2.710, de 13 de setembro de 2022.

§1º - A Comissão de trata o caput deste artigo habilitará os candidatos que tiverem suas propostas aprovadas e encaminhará a Diretoria Municipal de Educação.

§2º - A designação para as funções de Diretor de Escola de Educação Básica será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo seguindo a ordem de classificação deste processo de seleção.

§3º - A habilitação dos candidatos terá validade de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

Art. 5º - Fica estipulado o dia 02 de dezembro de 2025 para a apreciação das propostas, cujos resultados deverão ser publicados no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão de Avalição dos Candidatos para as funções de Diretor de Escola de Educação Básica:

a) Representante da Diretoria Municipal de Educação: Lara Cristina de Mattos Faria Paulino, CPF: 354.XXX.XXX-35.

b) Representante da Diretoria Municipal de Educação: Adilson Passadori Invernizzi, CPF: 325.XXX.XXX-81.

c) Representante dos Professores de educação básica: Jamile Proença Guirelli, CPF: .246.XXX.XXX-71

d) Representante dos servidores da classe de suporte pedagógico:

Elaine Godoy do Carmo, CPF. 279.XXX.XXX-25

e) Representantes do Conselho Municipal de Educação: Mariana Alves de Moraes, CPF: 274.XXX.XXX-73

Parágrafo único – O Presidente da Comissão será eleito pelos membros da comissão na primeira reunião de trabalho.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 8º - O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município, Diretoria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

Estância Hidromineral de Lindoia - SP, 06 de novembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho para a Função de Diretor de Escola deverá considerar a educação básica como um todo, seguindo a organização abaixo descrita:

I - Apresentação e Introdução:

a) Experiências profissionais que justifiquem pleitear a Função;

b) Motivação para ocupar a Função;

c) Análise da Educação Municipal e de seus indicadores de qualidade;

d) Desafios da Educação e da Gestão Democrática.

II - Objetivos da Proposta de Trabalho:

a) Objetivo geral

b) Objetivos específicos

III - Descrição de atuação frente às quatro dimensões e suas competências, de acordo com a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar:

a) Dimensão Político-Institucional: considera a instituição escolar em seu papel social, dando relevância às competências do diretor na liderança da escola na direção da garantia do direito fundamental à educação.

b) Dimensão Pedagógica: destaca a função primeira e específica da escola, considerando o papel do diretor na efetivação de aprendizagens de qualidade.

c) Dimensão Administrativo-Financeira: aborda os requisitos técnicos e operacionais que viabilizam a realização do trabalho escolar.

d) Dimensão Pessoais e Relacionais: define, mais do que um perfil esperado, uma referência de atitudes e posicionamentos que favoreçam o trabalho do diretor escolar.

IV - Estratégias de implementação

V - Avaliação e acompanhamento da Proposta de Trabalho, incluindo as estratégias previstas para garantir o monitoramento e execução com eficácia

VI - Referencial bibliográfico

.....